



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO - GABINETE

---

CIRCULAR GAB/CGE nº. 015

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2009

Para: Diretores dos Departamentos de Administração e Finanças das Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

**Assunto:** Portaria CGE nº 136, de 07 de julho de 2009

Após a criação, através do Decreto 41.880/2009, das Assessorias de Contabilidade Analítica nos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, e da Portaria CGE nº 136, de 07 de julho de 2009, que define suas atribuições, como também, baseados no item XII, o qual determina ser de competência das Assessorias, *“orientar, coordenar e instruir, do ponto de vista técnico e na esfera de sua competência, as unidades operacionais de sua jurisdição, quanto aos procedimentos necessários para o registro da descentralização de crédito - NC, emissão da nota de empenho - NE e emissão/execução da programação de desembolso – PD, obedecidas as normas expedidas pela Contadoria-Geral do Estado”*, informamos que, a partir do próximo dia 1º de setembro, **não mais farão parte do perfil dos servidores daquelas Assessorias**, a inclusão destes documentos de registro, no sistema SIAFEM.

Sendo assim, achamos por bem que seja providenciado, por esse Departamento de Administração e Finanças, treinamento aos servidores dos órgãos que mantenham essas atribuições, dentro de sua estrutura.

Atenciosamente,

**NESTOR LIMA DE ANDRADE**  
Contador-Geral do Estado